

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0364/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0364/2001 DE 26/06/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 18:13:20

00000017915-91



E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES O LOGRADOURO
EXISTENTE ENTRE AS AVENIDAS INÁCIO CUNHA LEME E FRAN-
CISCO DE CARVALHO, NO JARDIM SUZANO - SANTO AMARO.

LEI Nº 73.390 - de 11/07/02.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 15, 07, 02

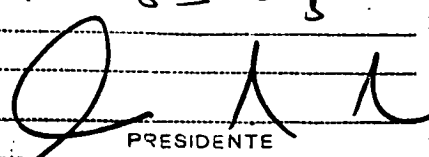
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 364 de 01
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.403

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL 01-0364/2001

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 26 JUN 2001
Boletim e publicações
P. Urbanismo, Meio Ambiente
Educação, Saúde e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

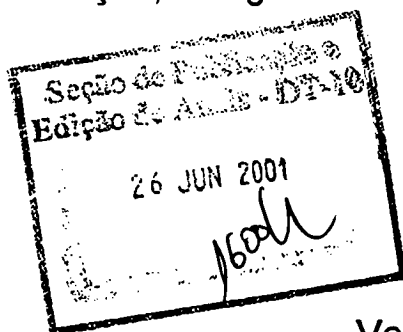
Denomina **PRAÇA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES**, o logradouro existente entre as Avenidas Inácio Cunha Leme e Francisco de Carvalho, no Jardim Suzano – Santo Amaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

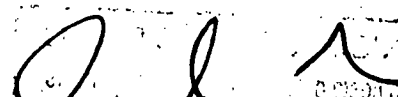
Art. 1º - Fica denominada '**PRAÇA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES**', o logradouro público existente entre as Avenidas Inácio Cunha Leme e Francisco de Carvalho, no Jardim Suzano – Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário..

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
3 27/01/01 de Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

JOSÉ FERREIRA RODRIGUES, como muitos imigrantes que aqui vieram buscar um futuro melhor para si e sua família, desembarcou no Porto de Santos aos 23 anos, vindo de Portugal, com sua mulher Dna. Virgínia da Conceição Marques, com todas as esperanças e com uma enorme disposição para trabalhar e vencer na vida.

Aqui, encontrou abrigo, fez amigos, se radicou no Jardim Suzano em Santo Amaro, sendo um dos pioneiros naquela região, tendo em muito contribuído para a melhoria e desenvolvimento desse local. Trabalhou durante toda sua vida na área de telecomunicações, sendo sempre um exemplo de honradez, competência e dedicação a tudo que fazia.

Nessa região nasceram seus quatro filhos, Fernando, Maria Helena, Cleuza e Silvío. Como todos os lusitanos era um fanático torcedor da Associação Portuguesa de Desportos.

Sempre atento e preocupado com o que podia fazer em benefício de seus vizinhos e amigos do bairro, fundou um Clube para os jogos de malha e bocha, IPAQUIRE, o lazer preferido de todos, do qual foi presidente até seu prematuro desaparecimento em 05 de Julho de 1977.

Nada mais justo portanto, que esse Projeto seja aprovado para que se faça justiça a um cidadão que foi um orgulho e um exemplo a ser seguido pelos seus conterrâneos e pelos moradores do Jardim Suzano.


Antonio Carlos Rodrigues
2º Secretário



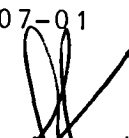
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

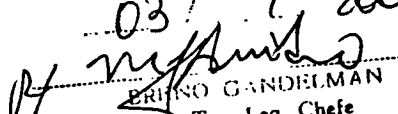
do processo nº 01-364 de 19 01-02-07-01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta;
Em 02-07-01


Solange Rapone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

A Com. de Const. e Justiça

03/07/2001

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/7/01 às 13:17h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

7001

et ad

2002.01.01

Em 30 de 7 de 200

Presidente

Presidente da CCJ

sob folha nº 04

Em 01 / 8 / 01

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

0533 0000



Folha n.º 04 de pros
n.º 364 de 2001.
o funcionário
FÁBIO DE CASTRO RIVA
Diretor Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 1º de agosto de 2001

Senhor Vereador,

Ref. Projeto de Lei nº 364/2001

Cumpre-nos informar que o Projeto de Lei nº 364/2001, de autoria de Vossa Excelência, encontra-se nesta Comissão.

Solicitamos, para a regular tramitação do projeto, suas providências no sentido de fazer juntar, com a máxima urgência, através de requerimento, a certidão de óbito do homenageado, em atendimento ao disposto no art. 3º, da Lei nº 8.776/78.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Vereador Asselino Tatto
Presidente CCJ

9º SSP
RECEBIDO EM 01/08/01
POR ESP
RF 23347

Exmo. Sr.
Antonio Carlos Rodrigues
DD. Vereador à Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5160 m, juntas de aço, com 2500 m de comprimento fabricadas sob

folhas de n 05 02/8/01 g) 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Folha n.º 05 do pre-
a.º 364 de 2001
o funcionário

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

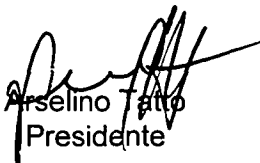
Senhor Presidente:

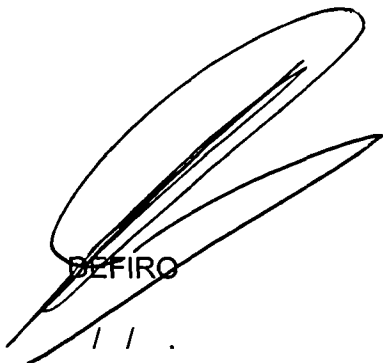
Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0364/2001, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça José Ferreira Rodrigues) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0364/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,


Arselino Totto
Presidente


DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 02 / 8 / 01

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

02108 104

[assinatura] 18:45h

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

02/08/2001

P/ *[assinatura]*
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

02/08/2001

[assinatura]
ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGURO por nesta data
documento de
publicado em 16/08/01
ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica



Folha nº	06
N.º	364
	2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de agosto de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0407/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 364/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Praça José Ferreira Rodrigues, o logradouro existente entre as Avenidas Inácio Cunha Leme e Francisco de Carvalho, no Jardim Suzano - Santo Amaro, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 364/01 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

RÂBA/okm



Folha nº.	07	do proc.
n.º	364	de 01
ORLANDO GIMENDES		
Assistente Social		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de agosto de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 407/01, de 09/08/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 364/01, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

13/08/01

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 364/01 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

08

do processo n°

364

de 20

01.16.08, 01

(a)

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

A Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/08/01

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/08/01 às 12h12

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 509,1004

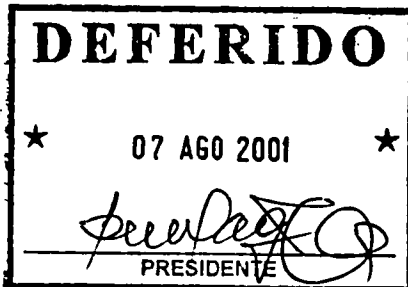
Em 12/08/01

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº 0927	do
Processo 2641017	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-1904/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, e nos termos do art. 220, "b", da Consolidação do Regimento Interno, que seja juntado ao Projeto de Lei nº **0364/2001**, de minha autoria, o **ATESTADO DE ÓBITO E CROQUI DO LOCAL A SER DENOMINADO.**

Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
2º Secretário

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
08 AGO 2001 11:30h

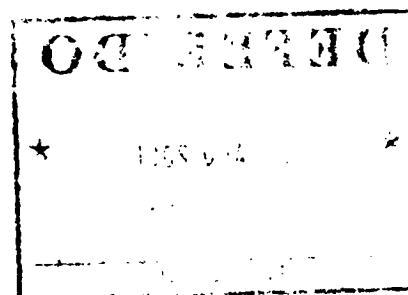
A Com. de Const. e Justiça

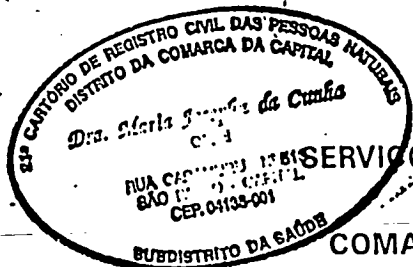
08 / 8 / 01

Breno Gardelean
BRENO GARDELEAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/8/01 às 18:25 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Ministério do
Justiça

Folha nº 107	do
Processo 24701	
Ass: Roberto Silva	
Reg. 17130	

SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
21.º SUBDISTRITO DA SAÚDE
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr.ª Maria Josepha da Cunha
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-080 de registro de óbitos, às fls. 284V, sob numero 68718, consta que no dia quinze de julho de mil novecentos e noventa e sete, foi registrado o óbito de JOSÉ FERREIRA RODRIGUES, falecido no dia cinco de julho de mil novecentos e noventa e sete (05/07/1997), às 08 horas, no Hospital São Paulo, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 69 anos de idade, natural de PORTUGAL, filho de JOSÉ RODRIGUES e de MARIA JOSÉ RODRIGUES.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. José Luiz Gambarini CRMn. 25068, que deu como causa morte: hemorragia interna traumática, agente contundente.

O sepultamento foi efetuado no cemitério do Morumby, nesta Capital.

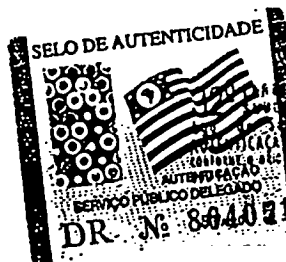
O finado era casado com Sra. Virginia da Conceição Marques, em Portugal, em data não constando. Deixou os filhos: Fernando, Maria Helena, Cleuza e Silvio, maiores. Deixa bens. Não deixa testamento. Não era eleitor. Não era reservista.

Foi declarante Eliana Onisanti

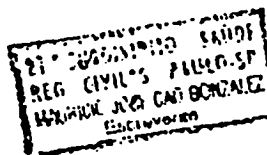
Observações:

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 18 de julho de 1997.

NAUFILIO JOSE CAD GONZALES
ESCRIVENTE AUTORIZADO



LISTA DE NOTAS
TITO DA CAPITAL
O. 10 - SP
Assessoria e Registro Civil
de Apuração, de Qui
Alceu Pinto da Silveira
Osny Pinto da Silveira
Mário Brancos Jacinto
Maria Teda dos Santos do Carmo
Valéria M. de Arruda
VALOR PAGO PELA AUTENTICACAO R\$ 0,50



Folha nº 11
Processo 28461
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

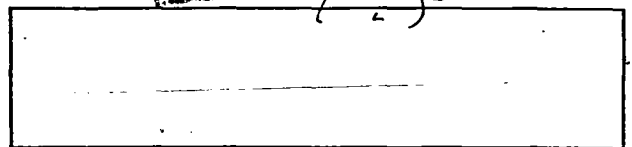


RUA JOSÉ JOAQUIM CÉSAR

A
V
E
N
I
D
A



A
V
E
N
I
D
A



RUA JOSÉ JOAQUIM CÉSAR

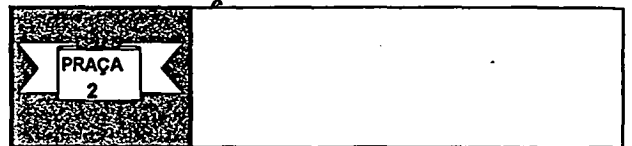


RUA BENTO CORREIA DE
FIGUEIREDO

I
N
Á
C
I
O



I
N
Á
C
I
O



AVENIDA FRANCISCO DE CARVALHO

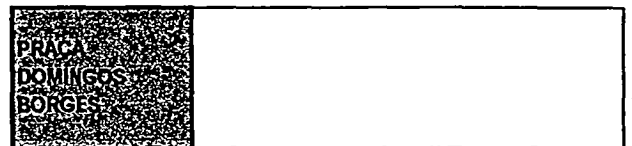


RUA FÉLIX PEREIRA DA ROCHA

C
U
N
H
A



C
U
N
H
A



RUA PEDRO FRAZÃO DE BRITO

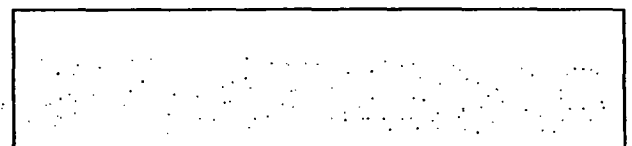


RUA FRANCISCO PAES

L
E
M
E



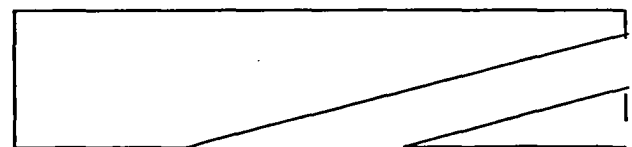
L
E
M
E



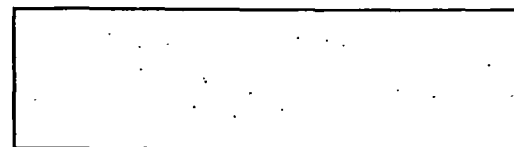
RUA JOSÉ CARDOSO COUTINHO



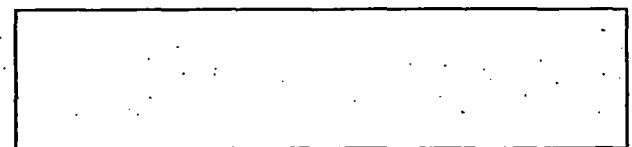
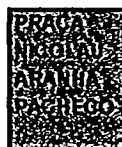
RUA PASCOAL DA ROCHA FALCÃO



RUA PASCOAL DA ROCHA FALCÃO



AVENIDA ROBERT KENNEDY



AVENIDA ROBERT KENNEDY



1

MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGURO, para o nome (ou data) para informações autorizadas sob

Documento

Folhas de nº 12013 de 22.08.01

Canal Roberto da Silva
Rep. 111-22



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 275 /01
Processo nº 2001-0.158.569-8
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0407/2001

15 - DDCREC
15-0195/2001

RECEBIDO N.º A. ...
Em 20 / 08 / 01
às 11 : 30 horas
Folha nº 12 / 7 do
Processo 364 / 01 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Senhor Presidente

Refiro-me ao ofício epigrafado, por meio do qual reporta-se Vossa Excelência ao Projeto de Lei nº 364/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, solicitando o envio de subsídios, para atendimento à Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara.

Isto posto, encaminho a Vossa Excelência a anexa cópia reprográfica, contemplando os esclarecimentos técnicos e observações pertinentes, tarefa que esteve a cargo, pela natureza da matéria — denominação de logradouro —, de CASE-4, que integra a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

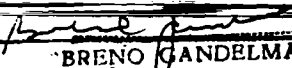
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMMS/sff

Resp 364-01

À Leg. 3j

Em 20/08/01


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

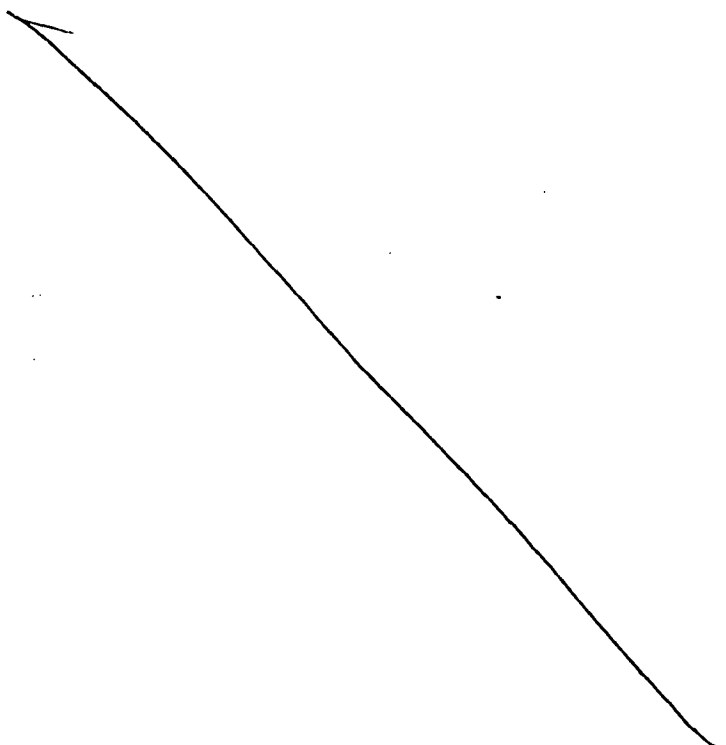
**A. Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em 20/08/2001


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/8/01 às 10:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº	127	da	127
Processo	364/2001		
Reg.	11136		

do mem. ATL. nº 327/2001

em 12/07/2001
folha de informação nº 4
ELIANE DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - ATL

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 364/2001 MEMO ATL: 827/2001 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONIMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JOSE FERREIRA RODRIGUES

HOMONIMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

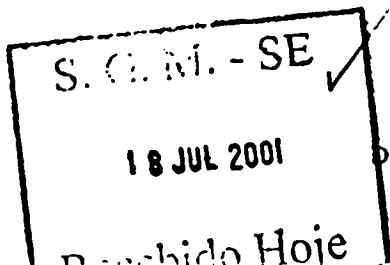
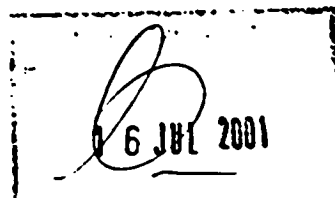
E) OBSERVAÇÃO:

OS DADOS NÃO SÃO SUFICIENTES PARA SUA EXATA LOCALIZAÇÃO.

A DESCRIÇÃO DADA NO PL EM QUESTÃO NÃO ESCLARECE QUAL É O LOGRADOURO QUE PRETENDE DENOMINAR.

SOLICITAMOS CITAR QUAL É A QUADRA FISCAL REFERENTE AO LOCAL, SE É A 243 OU 247 DO SETOR 095, (VIDE FOLHA ANEXA EM FLS. RETRO).

INFORMAMOS TAMBÉM QUE CONSTA O PL 375/2001 TRATANDO DO MESMO ASSUNTO.



12/07/01
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB
Assessoria
SOMATL
LAURA MARIA DE M. SILVARES

14731
29

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntos a esta data depois de se introduzirem no documento rubricados sob

folhas de n. 14 ; 29/08/01 a) *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Folha n.º 14 do proc
n.º 364 de 2001
o funcionário

BIO DE CASTRO MAIVA
Oficial Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de agosto de 2001

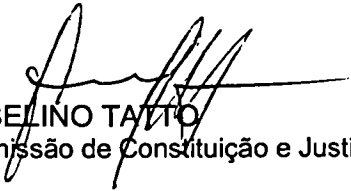
Ref.: Projeto de Lei nº 0364/2001

Sr. Vereador,

Tendo em vista a resposta do Executivo no sentido de que os dados apresentados não são suficientes para a exata localização do logradouro cuja denominação é objeto do projeto de lei nº 0364/01, de sua autoria, é o presente para requerer seja juntado croqui mais detalhado do local, especificando em que quadra fiscal situa-se o logradouro a ser denominado (243 ou 247 do setor 095).

No aguardo de suas providências, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
Antonio Carlos Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados neste dia 19 de setembro de 1960, os autos do processo sob
número

Folhas do nº 1596
de 19.09/60

Carlos Roberto da Silva
Rua. 1.150

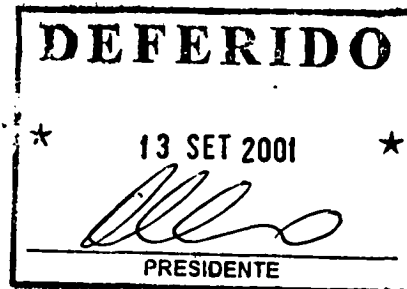


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ACR/0266/001 São Paulo, 12 de Setembro de 2001.

Folha nº 157 do
Processo 2666/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

À
ATM



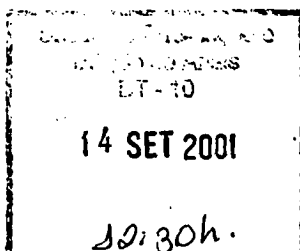
13 - RDS
13-2387/2001

Senhor Assessor Chefe,

Por solicitação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, estou anexando croqui do local a ser denominado, objeto de meu Projeto de Lei nº 0364/01.

Cordialmente,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
2º Secretário



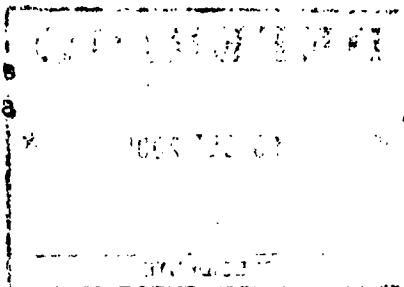
A Com. de Const. e Justiça

14 / 9 / 01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/9/01 às 16:30 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11130



Folha nº 6
Processo nº 0000000-9
Carlos Roberto Silva
Rec. 11/8/97

Carlos Roberto Silva

25
6549
10861

~~FALCAOTAV~~

PASCOALDA

ROCHA FALCÃO, PÁSCUA, DA

R BERNARDO DE FRE

FOR LUAR DA MINHA TERRA

R FRANCISCO PAIS

COUTINHO

R PEDRO FRAZAO DE BRITO

FRANCISCO DE

CARVALHO

R JOSE JOAQUIM CESAR R JOSE JO

R FRANCISCO G

ESPARTAN

R JOAO TEIZEN SOBRINHO

R MADAGASCAR

MELETTI DESCHI ERMELIMETTELDESCHI 298832

AMERICA RAFAEL

ONVIANO

© ANTONIO DI GIACOMO
R. PEDRINI
R. VALLI
R. FELISBERG

FOR R. R. VALL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE A JORNADA DE TRABALHO DO TRABALHADOR SOB
O CENÁRIO

Folha de n.º 17 de 26, 09/01/01
Carter Roberto da Silva
Rec. 11150



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	277	do
Processo	364/01	
Carlos Roberto Silveira		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente

Tendo em vista a informação do Executivo no sentido de que a descrição dada pelo projeto de lei nº 364/01, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, corresponderia a mais de um logradouro (fls. 13), solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo ofício esclarecendo que o logradouro que se pretende denominar é a praça existente na confluência da Rua Pedro Frazão de Brito com as Avenidas Inácio Cunha Leme e Francisco de Carvalho (Quadra 243, Setor 095).

Esclarecido o logradouro que se pretende denominar, requer-se, ainda, seja reiterado o pedido de informações anteriormente enviado acerca do projeto de lei nº 346/01.

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça José Ferreira Rodrigues) constitui homonímia?

4º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0346/01 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/9/01.

ARSEMINO TATTO
Presidente

DEFIRO
Presidente

A LEG. 3
EM 26/09/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11-130

RECEBIDO EM LEGIA
Em 26/09/01
Ma 18/09/01
[Signature]

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo reiterando pedido de informações.

Em, 26.09.2001.

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 26.09.2001.

[Signature]
ROSMARY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE m, juntado f, nesta data
documento f e papel de informação
rubricado f sob folha s.n.º 5 18/20
Em 04/10/01

ZUZU SATO
Assistente de Chefe Técnica



Folha No	18	do proc.
Nº	364	de 01
O funcionário	ZUZASSATO	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

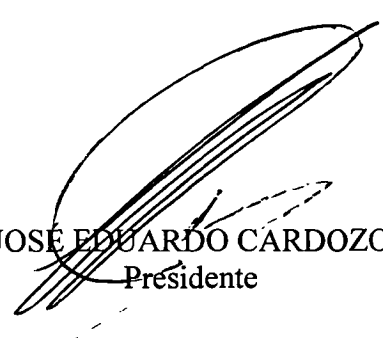
São Paulo, 27 de setembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0548/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 364/2001, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Praça José Ferreira Rodrigues, o logradouro existente entre as Avenidas Inácio Cunha Leme e Francisco de Carvalho, no Jardim Suzano - Santo Amaro, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 407/2001, de 09 de agosto do corrente, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 364/2001 de fl. 01, da localização do logradouro de fl. 16 e do despacho da comissão solicitante de fl. 17.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

J
JCSS/rcas



Folha nº	19	do proc.
Nº	364	de 01
O funcionário	X	

ZUZI ASSATO

Assistente de Gabinete Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

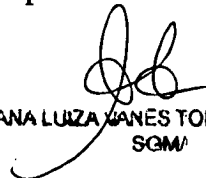
São Paulo, 27 de setembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 548/01, de 27/09/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 364/01, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

01/30/01

Anexo: xérox do PL nº 364/01 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 17.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

20

✓

do processo nº

364 de 2001 04/10/01

(a)

2821 ASSATO

Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 04/10/01

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 121 e 22

Em 22/10/22

(a) **Carlos Roberto da Silva**
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 2) #	do
Processo 264101 #	
Carlos Roberto Silva	
131	

São Paulo, 17 de Outubro de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 383 /01
Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0548/2001
Processo nº 2001-0.158.569-8

15 - DOCREC
15-0268/2001

RECEBIDO NA ATM	
Em	17/10/01
Às	17:20 horas

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia dos novos informes oferecidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, acerca do Projeto de Lei nº 364/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça José Ferreira Rodrigues o logradouro existente entre as Avenidas Inácio Cunha Leme e Francisco de Carvalho, no Jardim Suzano – Santo Amaro.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/crrts
Resp 364-01

A Leg. 3;

Em 18/10/01

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Pec. Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

19/10/01

16:30h Khy

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 22/10/01

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica IV

Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/10/01 às 19:00h

Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.138



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 227 do
Processo 364/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do processo

nº 2001.0158.569 8

em 08/10/2001

folha de informação nº

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administrativa

SEHAB - CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 364/ 2.001 MEMO A.T.L.: 827/2.001 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 34.049/1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JOSÉ FERREIRA RODRIGUES

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

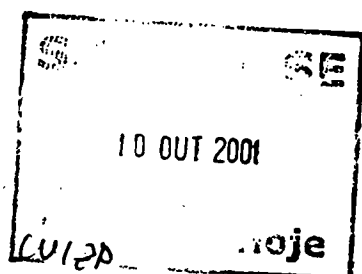
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA RUA PEDRO FRAZÃO DE BRITO, AV. INÁCIO CUNHA LEME E AV. FRANCISCO DE CARVALHO. (SETOR 095 - QUADRA: 243)
CONSTA O PL. 375/2001 QUE TRATA DO MESMO ASSUNTO.

HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964



08/10/01

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEREM, junctos nesto data para informação e registro sob

Documento

Folhas de nº 17
de 24

01 de 11

Recibo do Estado da Silva

Pag 1111



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 23	do
Processo 16-1396/2001	
Carilz Roberto Silva	
Rel. (C.M.P.)	

PARECER Nº

16 - PAR

16-1396/2001

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0364/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, que visa denominar praça José Ferreira Rodrigues o logradouro público existente entre as Avenidas Inácio Cunha Leme e Francisco de Carvalho, no Jardim Suzano, Distrito de Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/01 AO PROJETO DE LEI Nº 0364/01

Denomina Praça José Ferreira Rodrigues
logradouro público inominado delimitado pela
Rua Pedro Frazão de Brito, Avenida Inácio

pl0364-01

17 - RELCOM
17-0716/2001



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 24	do
Processo 36111	
Comissão de Constituição e Justiça	

Cunha Leme e Avenida Francisco de Carvalho, e
dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominado Praça José Ferreira Rodrigues o logradouro público
inominado delimitado pela Rua Pedro Frazão de Brito e pelas Avenidas Inácio Cunha
Leme e Francisco de Carvalho (Setor 095 – Quadra: 243), no Jardim Suzano, Distrito
de Santo Amaro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06. 11. 01.

Handwritten signatures:
Laurinda
[Illegible signature]
[Illegible signature]
[Illegible signature]
[Illegible signature]
[Illegible signature]

pl0364-01

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 21/11/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21.11.01 as 17 h.

msf.
Maria Tereza da Silva Bertu
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Marcos Zerbrini
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 11 01
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 25 -
Em 20/03/02

msf.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0051/2002

Folha nº - 25 - do
Processo nº 364/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mas*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 364/01

Visa o presente Projeto de Lei nº 364/01, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denominar Praça José Ferreira Rodrigues o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Pedro Frazão de Brito, Avenida Inácio Cunha Leme e Avenida Francisco de Carvalho, no Jardim Suzano, Distrito de Santo Amaro.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade porém apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem características de praça, é oficial, sem denominação, bem caracterizado e o nome proposto não constitui homonímia.

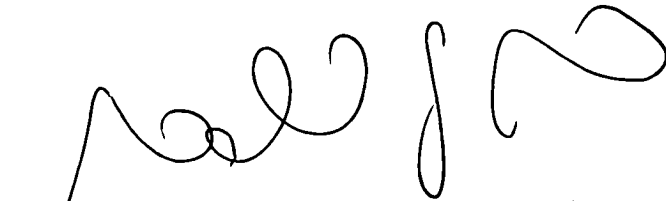
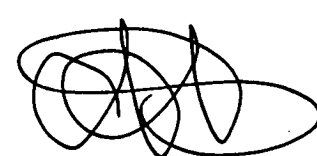
Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura, e em especial ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de melhor localizar o logradouro objeto da denominação.

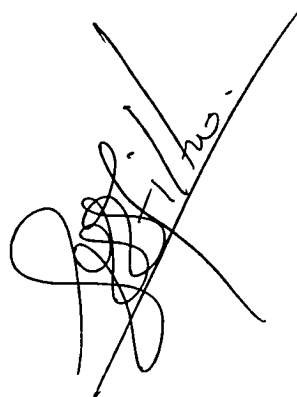
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

20-03-02


Vereador José Olímpio
Presidente


Vereador Marcos Zerbini
Relator



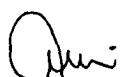
17 - RELCOM
17-3003/2002

Educação, Cultura e Esportes
Em 21/03/02

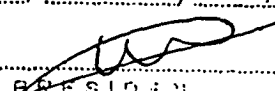
A Douta Comissão de
~~Educação, Cultura e Esportes~~
Em 21/03/02


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

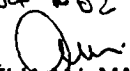
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 03.04.02 as 11:10 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR José Mentor
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

04 / 04 / 02

PRESIDENTE

SEGUE -, juntado -, nesta data
documento - e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 26
Em 22/04/02


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

13 - PAR

16-0289/2002

Folha nº # 267	do
Processo 364/01	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 364/01

Tendo por autor o nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, a propositura em apreço tem por finalidade dar o nome de Praça José Ferreira Rodrigues a logradouro público delimitado pela Rua Pedro Frazão de Brito e pelas Avenidas Inácio Cunha Leme e Francisco de Carvalho (Setor 095 – Quadra 243), no Jardim Suzano, Distrito de Santo Amaro.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto a uma descrição mais precisa da localização do logradouro. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou ao lado da propositura, mas na forma do substitutivo mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nossa opinião com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar é favorável, também, à propositura, considerando que ela deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar uma homenagem a uma pessoa humilde, que sempre residiu – desde que chegou no Brasil vindo de Portugal – no Jardim Suzano, em Santo Amaro, onde soube granjear, por sua simpatia e disposição para o trabalho, um número incontável de amigos.

Foi fundador, no bairro, de um clube de malha e bocha, onde reunia os amigos, como ele aficionados dessa modalidade de lazer tão popular.

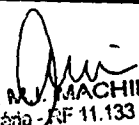
Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/04/02 .

Presidente

Relator

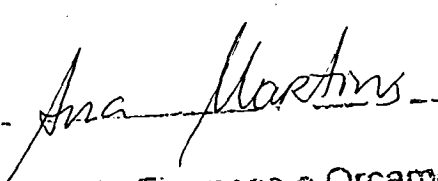
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22 / 04 / 02

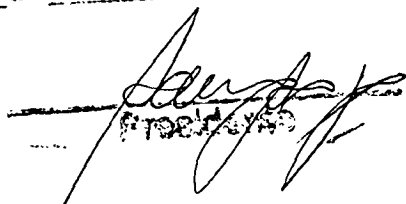

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 22 / 04 / 02 às 10 hs.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em _____ de _____ de _____


Presidente



PUBLIQUE-SE EM

24/05/2001

Folha nº 27 do

Processo nº 364/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0601/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 364/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Praça José Ferreira Rodrigues o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Pedro Frazão de Brito e pelas Avenidas Inácio Cunha Leme e Francisco de Carvalho, no Jardim Suzano, Distrito de Santo Amaro.

Baseado nas informações do Executivo, quanto à descrição do local, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou um substitutivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2161/2002

Publicação de Matéria
 Publicação Pelas Comissões
 23, 25, 26, 27
 de 28/maio/02
 55, Coluna 33-45
 art. 82 § 1º. do RI

Int. 1396/01
 Unb 59/02
 Educ 289/02
 Fin 603/02

A Leg. 3
 Em, 28/05/02

Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 100.312

RECEBIDO EM LEG3
 EM 28, 05, 02
 ÀS 13:22 h.

ORLANDO KOCIMENDES
 Assistente de Chefia Técnica

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
 Preparar registro e carta de lei.

14.06.02

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.S.a

14.06.02

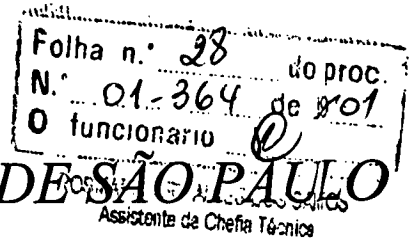
ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar

SEQUE... juntado... nesta data
 documento... e papel de informação
 rubricado... sob foto... 28/02
 Em 12/07/02

ROSAIRY CORREIA DOS SANTOS
 Assistente de Chefia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 25 de junho de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0377/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 364/2001, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça José Ferreira Rodrigues logradouro público inominado delimitado pela Rua Pedro Frazão de Brito, Avenida Inácio Cunha Leme e Avenida Francisco de Carvalho, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

7
JCSS/amf.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0377/2002

Folha n.º	29	do proc
N.º	01-364	de 2001
O funcionário	e	
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Secretaria		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 23/24 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 364/2001). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina Praça José Ferreira Rodrigues logradouro público inominado delimitado pela Rua Pedro Frazão de Brito, Avenida Inácio Cunha Leme e Avenida Francisco de Carvalho, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça José Ferreira Rodrigues o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pedro Frazão de Brito e pelas Avenidas Inácio Cunha Leme e Francisco de Carvalho (Setor 095 - Quadra 243), no Jardim Suzano, Distrito de Santo Amaro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ASSISTENTE, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 14 de junho de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/amf.



Folha n.º 30 do Proc
N.º 01-364 de 1901
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13390 DE 11 DE Julho DE 2002.

Denomina Praça José Ferreira Rodrigues logradouro público inominado delimitado pela Rua Pedro Frazão de Brito, Avenida Inácio Cunha Leme e Avenida Francisco de Carvalho, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Ferreira Rodrigues o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pedro Frazão de Brito e pelas Avenidas Inácio Cunha Leme e Francisco de Carvalho (Setor 095 - Quadra 243), no Jardim Suzano, Distrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de junho de 2002.

O Presidente,

JCSS/amf.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0377/2002

Folha n.º	29	do proc.
N.º	01-364	de 2001
O funcionário	e	
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Assistente Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 23/24 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 364/2001). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina Praça José Ferreira Rodrigues logradouro público inominado delimitado pela Rua Pedro Frazão de Brito, Avenida Inácio Cunha Leme e Avenida Francisco de Carvalho, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça José Ferreira Rodrigues o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pedro Frazão de Brito e pelas Avenidas Inácio Cunha Leme e Francisco de Carvalho (Setor 095 - Quadra 243), no Jardim Suzano, Distrito de Santo Amaro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ASS. TO., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 14 de junho de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/amf.

[Handwritten signatures and initials]



Folha n.º 30 do proc
N.º 01-364 de 1901
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13390 DE 11 DE Julho DE 2002.

Denomina Praça José Ferreira Rodrigues logradouro público inominado delimitado pela Rua Pedro Frazão de Brito, Avenida Inácio Cunha Leme e Avenida Francisco de Carvalho, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Ferreira Rodrigues o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pedro Frazão de Brito e pelas Avenidas Inácio Cunha Leme e Francisco de Carvalho (Setor 095 - Quadra 243), no Jardim Suzano, Distrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de junho de 2002.

O Presidente,

α
JCSS/amf.



Folha n.º	31	do proc.
N.º	01-364	de 1901
O funcionário	(2)	
PROSSEGUIMENTO		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de junho de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 377, de 25/06/2002, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 364/2001, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do RI).

RECEBIDO
SGM/ATL
27 JUN 2002

Elisene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

32 ✓

do processo n° 01 - 364

de 2001

12/07/02

(a)

ROSMAIR GOMES ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI N° 13.390, DE 11 DE JULHO DE 2002

(Projeto de Lei n° 364/2001, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Praça José Ferreira Rodrigues logradouro público inominado delimitado pela Rua Pedro Frazão de Brito, Avenida Inácio Cunha Leme e Avenida Francisco de Carvalho, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça José Ferreira Rodrigues o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pedro Frazão de Brito e pelas Avenidas Inácio Cunha Leme e Francisco de Carvalho (Setor 095 - Quadra 243), no Jardim Suzano, Distrito de Santo Amaro.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de julho de 2002, 449° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de julho de 2002

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12.07.2002

pagina 01 coluna 1ª

Conferido

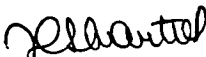
AO

DT.94

Sra. Chefe.

Para arquivar.

Em, 12.07.2002.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>32</u> fls.
Arquivo em	<u>15/07/2002</u>
O Func.º	
DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS Aux. de Secretária I	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)